

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO NORTE GOIANO
FACULDADE DO NORTE GOIANO**

**REGULAMENTO DE REVISÃO PARA NOTAS DE
AVALIAÇÕES PRÁTICAS E NOTAS DOS ESTÁGIOS
SUPERVISIONADOS CURRICULARES**

**PORANGATU/GO
2015**

Tel: (62) 3367-1090

www.facporangatu.com.br

Rua 06, Nº 21, Esq com Rua 01, Setor Leste,
Porangatu, Goiás – CEP: 76550-000

REGULAMENTO DE REVISÃO PARA NOTAS DE AVALIAÇÕES PRÁTICAS E NOTAS DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS CURRICULARES

Art. 1º – Entende-se por revisão para notas avaliações práticas e notas dos estágios supervisionados I e II, o recurso do discente ao resultado da verificação da aprendizagem das provas ou do exame final de disciplinas dos cursos de graduação da Faculdade do Norte Goiano, de acordo com o Regimento Geral e com este Regulamento.

Art. 2º – A alteração da nota do aluno após sua publicação somente é possível consoante o trâmite previsto neste Regulamento.

§ 1º – Excetua-se da presente disposição, a apresentação de pedido formal feito pelo professor e submetido à apreciação do Coordenador de Curso.

§ 2º – Recebido o pedido, o Coordenador deliberará sobre seu deferimento ou indeferimento, mediante parecer encaminhado ao aluno.

§ 3º – Na hipótese de erro de somatória dos pontos, faculta-se ao aluno a apresentação de requerimento simples, dirigido diretamente ao Coordenador de Curso, que fará a recontagem, juntamente com o professor da disciplina.

Art. 3º – Após efetuado o lançamento da nota, o aluno poderá requerer revisão de prova, observado o prazo de 08 (oito) dias letivos, contados a partir da data de divulgação do resultado, conforme determinado no Regulamento da Faculdade do Norte Goiano.

Art. 4º – Caso o pedido seja deferido, o Coordenador de Curso tem o prazo de 05 (cinco) dias letivos, contados a partir da data do último requerimento apresentado, para proceder à convocação de Comissão Revisora para elaboração da atividade prática.

Parágrafo Único: Caso o pedido não seja deferido, o resultado deverá ser comunicado ao acadêmico pela Secretaria Acadêmica, e processo encaminhado para arquivamento.

Art. 5º – No caso de avaliações práticas finais, o pedido de revisão deverá ser solicitado antes do período de realização das N3, não sendo aceito, portanto, pedido de revisão de prova final, após a realização da respectiva prova de N3.

Parágrafo Único: Em função de período de férias coletivas ou recesso coletivo, o pedido de revisão de prova de N3 poderá ser protocolado, pelo

aluno, até o 10º (décimo) dia letivo do semestre seguinte.

Art. 6º – O pedido de revisão poderá ser instruído com todos os documentos de interesse do aluno, devendo, obrigatoriamente:

- I. Ser efetuado junto à Secretaria Acadêmica, mediante requerimento e comprovante de quitação da taxa específica;
- II. Conter a indicação da disciplina e do professor a quem é dirigida a solicitação, e/ou campo de estágio da solicitação de revisão;
- III. Conter a indicação da(s) questão(ões) a ser(em) avaliada(s), e/ou atividades práticas;
- IV. Observar os prazos estabelecidos neste Regulamento;
- V. Abster-se de fazer qualquer menção à nota necessária para aprovação;
- VI. Conter a data e assinatura do aluno requerente.

Parágrafo Único: O requerimento de revisão de prova deverá ser devidamente fundamentado com as razões e os pontos de discordância, não valendo como tais referências a notas de outros alunos.

Art. 7º – Após protocolado o pedido de revisão na Secretaria Acadêmica, é vedado ao aluno modificá-lo, sendo possível, no entanto, requerer sua desistência.

§ 1º – É possível a apresentação de novo pedido de revisão no caso da hipótese indicada no caput, desde que obedecido o prazo de interposição inicial.

§ 2º – As questões que não forem objeto de impugnação não serão revistas pela Comissão Revisora.

Art. 8º – A inobservância de qualquer dos requisitos previstos neste Regulamento é causa de indeferimento do pedido de revisão.

Art. 9º – Os pedidos de revisão deverão ser encaminhados pela Secretaria Acadêmica aos respectivos Coordenadores de Curso.

Art. 10º – Recebido o pedido de revisão, deve o Coordenador de Curso analisar os pressupostos de admissibilidade previstos neste Regulamento, dando parecer pelo prosseguimento ou não do pedido de revisão.

Art. 11º – Sendo indeferido o pedido, o Coordenador deverá dar ciência ao aluno, observando o prazo estabelecido neste Regulamento.

Art. 12º – Em caso de deferimento, o Coordenador de Curso deverá constituir a Comissão de Revisão que deverá ser composta:

- I. pelo Coordenador de Curso, que irá presidir a Comissão Revisora;
- II. pelo professor ao qual é dirigido o pedido de revisão, e/ou nos casos de revisão de nota do estágio curricular deverá ser convocados 5 (cinco) docentes do quadro de colaboradores da Faculdade do Norte Goiano com à formação específica dos cursos (enfermeiros ou farmacêuticos);
- III. pela Diretor Acadêmico;
- IV. pelo Coordenador de Estágio Supervisionado.

§ 1º - O Coordenador de Curso deverá comunicar formalmente o requerente da data, local e horário da revisão de prova.

§ 2º - O aluno deverá obedecer ao horário, local e data estabelecidos pela Coordenação de Curso para o procedimento da Revisão, não cabendo, em hipótese alguma, recurso sob a alegação de impossibilidade de comparecimento.

§ 3º - Poderá o Coordenador de Curso proceder à substituição do professor enfermeiro, por outro profissional enfermeiro devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, mesmo que não seja do quadro de docentes da Faculdade do Norte Goiano, mediante justificativa.

Art. 13º – Caso o Coordenador de Curso seja o responsável pela disciplina, caberá ao Diretor Acadêmico presidir e designar a Comissão Revisora.

Art. 14º – A prova prática de revisão ocorrerá da seguinte forma:

- I. Revisão de Prova Prática:
 - a) Com embasamento técnico-científico no plano de aula do docente que foi questionado a emissão da nota, o Coordenador com o auxílio dos professores específicos do curso (enfermeiros e/ou farmacêuticos) deverá elaborar 4 (quatro) atividades práticas, que serão executadas pelo acadêmico, sob a ótica avaliativa da Comissão Revisora, porém apenas os docentes específicos do curso (enfermeiros e/ou farmacêuticos) farão a atribuição de notas para a atividade realizada pelo acadêmico;
 - b) As questões terão uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído para cada questão prática o subvalor de 2,5 (dois virgula cinco) pontos;
 - c) O local e horário da realização da avaliação prática será disposto pela

Coordenação de Curso, conforme preceitos estabelecidos no Artigo 12º, especificamente a § 3º, podendo à referida avaliação ser realizada nos laboratórios instalados nas dependências da Faculdade do Norte Goiano e/ou em Unidade de Saúde no âmbito município de Porangatu, conforme convênio firmado com as referidas Instituições;

d) O embasamento técnico da avaliação se dará através das Referências Bibliográficas constantes no Projeto Político Pedagógico de Curso.

II. Revisão de Nota do Estágio Supervisionado:

a) Com embasamento técnico-científico no plano de aula dos Supervisores de Campo, os 5 (cinco) professores específicos do curso (enfermeiros e/ou farmacêuticos) deverão elaborar 4 (quatro) atividades práticas (cada um), totalizando 20 (vinte) atividades, que serão executadas pelo acadêmico, sob a ótica avaliativa da Comissão Revisora, porém apenas os docentes específicos do curso (enfermeiros e/ou farmacêuticos) farão a atribuição de notas para a atividade realizada pelo acadêmico;

b) As questões terão uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, sendo atribuído para cada questão prática o subvalor de 0,5 (zero virgula cinco) pontos.

c) O local e horário da realização da avaliação prática será disposto pela Coordenação de Curso, conforme preceitos estabelecidos no Artigo 12º, especificamente a § 3º, podendo à referida avaliação ser realizada nos laboratórios instalados nas dependências da Faculdade do Norte Goiano e/ou em Unidade de Saúde no âmbito município de Porangatu, conforme convênio firmado com as referidas Instituições;

d) O embasamento técnico da avaliação se dará através das Referências Bibliográficas constantes no Projeto Político Pedagógico de Curso.

Art. 15º – A Comissão Revisora poderá reduzir, manter ou aumentar a nota atribuída pelo professor ao aluno, mediante fundamentação, exarando, ao final, parecer conclusivo devidamente assinado por todos os seus membros.

Parágrafo Único: A alteração da nota no sistema acadêmico é de responsabilidade do professor ao qual é dirigido o pedido de revisão.

Art. 16º – O Parecer deverá ser encaminhado ao aluno no prazo de 05 (cinco) dias

letivos, contados a partir da data do último requerimento apresentado, para proceder à revisão de prova prática e/ou nota do Estágio Supervisionado.

Art. 17º – O aluno deverá dar ciência do recebimento do parecer, que, assim como os demais documentos relativos ao pedido de revisão de prova prática e/ou nota do Estágio Supervisionado, será arquivado na Secretaria Acadêmica no dossiê pessoal do acadêmico.

Art. 18º – Não é permitido à Comissão revisora opinar sobre o critério de avaliação utilizado pelo professor e/ou Supervisor de Campo.

§ 1º - Considera-se critério de avaliação, as regras pertinentes à correção, aplicação e estrutura da prova prática.

§ 2º - Nos casos de avaliação da nota de estágio supervisionado a Comissão Revisora deverá atentar para os critérios de avaliação constantes no Título XII, Artigo 46º do Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade do Norte Goiano

Art. 19º – Não caberá, em uma mesma avaliação, segundo pedido de revisão.

Art. 20º – Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem.

Art. 21º – O presente Regulamento entrará em vigor após a homologação pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem.

Porangatu, Goiás, 15 de junho de 2015.

Diretoria Acadêmica
Coordenações e Colegiados de Cursos
Conselho Superior de Administração (CONSU)

www.facporangatu.com.br

Tel: (62) 3367-1090

Rua 06, Nº 21, Esq com Rua 01, Setor Leste,
Porangatu, Goiás – CEP: 76550-000

ANEXOS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PROVA PRÁTICA

Nome do(a) Acadêmico(a): _____

Telefone:(____) _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____ Ano/Semestre: ____/____

Disciplina: _____ Prova Aplicada no Dia: ____/____/____

Professor Responsável: _____

QUESTÃO(ÕES) RELACIONADA(S)

Questão nº	Questão nº	Questão nº
Fundamentação	Fundamentação	Fundamentação
Questão nº	Questão nº	Questão nº
Fundamentação	Fundamentação	Fundamentação

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Regulamento de Revisão para Notas de Avaliações Práticas e Notas dos Estágios Supervisionados Curriculares.

Porangatu-GO, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

PROTOCOLO

Nome do(a) Acadêmico(a): _____

Assunto: **solicitação de revisão de nota de avaliação prática**

Funcionário: _____ Data: ____/____/____

Tel: (62) 3367-1090

www.facporangatu.com.br

Rua 06, Nº 21, Esq com Rua 01, Setor Leste,
Porangatu, Goiás – CEP: 76550-000

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REVISÃO DE NOTA – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome do(a) Acadêmico(a): _____

Telefone:(____) _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____ Ano/Semestre: ____/____

Tipo de Estágio: _____

Supervisor de Campo: _____

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Regulamento de Revisão para Notas de Avaliações Práticas e Notas dos Estágios Supervisionados Curriculares.

Porangatu-GO, ____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

PROTOCOLO

Nome do(a) Acadêmico(a): _____

Assunto: **solicitação de revisão de nota de estágio supervisionado**

Funcionário: _____ Data: ____/____/____

Tel: (62) 3367-1090

www.facporangatu.com.br

Rua 06, Nº 21, Esq com Rua 01, Setor Leste,
Porangatu, Goiás – CEP: 76550-000

ANEXO III – PARECER DE REVISÃO DE PROVA

Nome do(a) Acadêmico(a): _____

Telefone:(____) _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____ Ano/Semestre: ____/____

Disciplina: _____ Prova Aplicada no Dia: ____/____/____

Professor Responsável: _____

PARECER DA COMISSÃO REVISORA

Comissão Formada pelos seguintes docentes:

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| 1. Diretor Acadêmico | Assinatura: _____ |
| 2. Coordenador de Curso | Assinatura: _____ |
| 3. Coordenador de Estágio | Assinatura: _____ |
| 4. Professor Específico 1 | Assinatura: _____ |
| 5. Professor Específico 2 | Assinatura: _____ |
| 6. Professor Específico 3 | Assinatura: _____ |
| 7. Professor Específico 4 | Assinatura: _____ |
| 8. Professor Específico 5 | Assinatura: _____ |

Porangatu-GO, ____ de _____ de 20____

RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que estou ciente do conteúdo exposto no parecer de revisão de prova.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

Data: ____/____/____

Tel: (62) 3367-1090

www.facporangatu.com.br

Rua 06, Nº 21, Esq com Rua 01, Setor Leste,
Porangatu, Goiás – CEP: 76550-000